

TRACK & FIELD CO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 59.418.806/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Track & Field Co S.A. ("Companhia") a reunirem-se nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleias"), que serão realizadas no dia 24 de abril de 2026, às 10h00, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico ou por meio dos mecanismos de votação a distância, inclusive com a possibilidade de envio do Boletim de Voto a Distância, nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, inciso I da Resolução CVM nº 81, de 2022 ("Resolução CVM 81"), sem a possibilidade de comparecimento presencial, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1)** tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (2)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (3)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos;
- (4)** fixar o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos;
- (5)** deliberar acerca da caracterização dos candidatos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes;
- (6)** eleger os membros do Conselho de Administração;
- (7)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026;
- (8)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal;
- (9)** eleger os membros do Conselho Fiscal; e
- (10)** fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (11)** deliberar sobre a rerratificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, fixada na assembleia geral ordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2025;
- (12)** alterar o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para incluir um novo inciso XXXVI, atribuindo ao Conselho de Administração a aprovação da destinação de qualquer recurso a atividades políticas; e
- (13)** consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração indicada no item anterior.

Informações gerais

O acionista ou procurador devidamente constituído, observado o disposto na Lei das S.A., participará da AGOE de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Ten Meetings (<https://assembleia.ten.com.br/202694843>, “Plataforma Digital”), ou por meio dos mecanismos de votação a distância, nos termos do Manual de Participação na AGOE, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio e à participação na AGOE.

Participação pessoal ou representado por procurador. Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81, os acionistas que desejarem participar da AGOE via Plataforma Digital deverão realizar o upload dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 22 de abril de 2026.

Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do Cadastro enviada pela Plataforma Digital, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia, o que não implica aprovação da documentação enviada para a participação.

Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para Cadastro, o acionista receberá confirmação de credenciamento para participação na Assembleia em seu e-mail utilizado para o preenchimento de seu credenciamento. Em caso de reprovação da documentação, a Companhia entrará em contato para solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais.

A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização da Plataforma Digital. Adicionalmente, a

Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, a fim de permitir a validação do acesso de todos os acionistas credenciados.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com instruções para acesso à Plataforma Digital até as 10h00 do dia 23 de abril de 2026, deverá entrar em contato através do e-mail ri@tf.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleia, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes. Ressalta-se, contudo, que os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada, exceto se originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola.

Participação por meio de votação a distância. A Companhia, atendendo às normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGOE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso essas disponibilizem esse serviço ou diretamente à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente à instituição escrituradora das ações da Companhia, qual seja, a Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação da AGOE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no Manual de Participação da AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no Manual de Participação na AGOE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Voto Múltiplo. Em atendimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, *caput*, da Lei das S.A., combinado com o artigo 5º, § 6º do Estatuto Social, é de 5% (cinco por cento) da PnD-Acionista (participação nos dividendos do Acionista), tal como definida no § 6º do artigo 5º do Estatuto Social, devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A.

Instalação do Conselho Fiscal. Ainda, em atendimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para solicitação de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 2º, da Lei das S.A., combinado com o artigo 5º, § 6º do Estatuto Social, é de 2% (dois por cento) da PnD-Acionista.

Documentos relacionados à AGOE. Conforme determinado pela Resolução CVM nº 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (www.tfco.com.br/ri/) e na página da CVM (www.cvm.gov.br), o Manual de Participação na AGOE e proposta da administração, os boletins de voto a distância e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGOE, em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404, de 1976.

São Paulo, 24 de março de 2026

Renata Sawchuk Moura
Presidente do Conselho de Administração